

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 077/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a limitação prevista na proposta orçamentária do próximo exercício para fazer face às despesas com serviços administrativos, tais como energia elétrica, água, telefone e outras;

Considerando, finalmente, que os trabalhos judiciários e administrativos a cargo deste Egrégio Tribunal encontram-se rigorosamente em dia, e que a suspensão das atividades não acarretará qualquer prejuízo a esta Justiça do Trabalho; e

Considerando a previsão contida no artigo 102 do Regimento Interno deste Tribunal e que está caracterizada a conveniência administrativa,

R E S O L V E,

Art. 1º SUSPENDER o expediente de trabalho no dia 7 de janeiro de 2011, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 09 de dezembro de 2010.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente